MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.06778-7/2026

PROCESSO: **LO.07705-9/2026**
VALIDADE: **02/06/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

J V AMORIM LTDA

**CPF/CNPJ**

26.165.413/0005-43

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

POSTO AMORIM 05

## IMÓVEL

**Zona do Imóvel:**

Zona Urbana

**Número do Imóvel:**

IU.007040-8

**Matrícula do Imóvel:**

2290

## ATIVIDADES

**ATIV.33763**

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

**Características:**

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 60,0 m³

**Município:**

Batalha (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

04°01'54.57"S / 42°04'52.35"O

**Localização:**

av getulio vargas, Nº 987, cristo rei, 64190-000

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 03/06/2026 às 09:05
[VSCKJ9mCAkphbttDMVeVvmnpmiQp1a7mODSDFlOBWmyocnqkuxqHeTSq0fLvUvXL]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 03/06/2026 às 10:45
[VSWqdm00YxKCbUcwK5jLfkjSpkRT3aUhkonGp5ORtTtsOAWqtVtCd1nm9shu52Zt]

Emitido eletronicamente em 03/06/2026 10:49 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.30590-4/2026.CBE3.8ACA.05DA]

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.081208333333336, -4.0318249999999995)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **02/06/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 03/06/2026 às 09:05
[VSCKJ9mCAkphbttDMVeVvmnpmiQp1a7mODSDFlOBWmyocnqkuxqHeTSq0fLvUvXL]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 03/06/2026 às 10:45
[VSWqdm00YxKCbUcwK5jLfkjSpkRT3aUhkonGp5ORtTtsOAWqtVtCd1nm9shu52Zt]

Emitido eletronicamente em 03/06/2026 10:49 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.30590-4/2026.CBE3.8ACA.05DA]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP | 30 dias (03/07/2026) | Não Atendida |
| C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA | 15 dias (18/06/2026) | Não Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 03/06/2026

*(assinado eletronicamente)*
**FELIPE GOMES DA SILVA**
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 03/06/2026 às 09:05
[VSCKJ9mCAkphbttDMVeVvmnpmiQp1a7mODSDFlOBWmyocnqkuxqHeTSq0fLvUvXL]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 03/06/2026 às 10:45
[VSWqdm00YxKCbUcwK5jLfkjSpkRT3aUhkonGp5ORtTtsOAWqtVtCd1nm9shu52Zt]